

DECRETO N. 16.175, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre convocação da 1ª Conferência
Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 121.660/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 2 de dezembro de 2014, tendo como tema central: O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades.




Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do Fundo Municipal do Idoso e dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de novembro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Silvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Promoção da Cidadania



Luiz Jacometti Pinheiro
Secretário de Desenvolvimento Social



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

